CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2/87, DE 1º DE JULHO DE 1987.

Calcula os subsídios dos Vereadores no segundo semestre de 1987.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo 1/85 e na Resolução de Mesa 1/86, ratificada pelo Decreto Legislativo 1/86,

considerando a marcha da arrecadação municipal no primeiro semestre de 1987, que faz prever uma receita efetiva superior a Cz$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados);

considerando que 4% (quatro por cento) dessa receita importam em Cz$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados);

considerando que este valor dividido por doze meses dá uma importância de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), a ser paga mensalmente aos Vereadores, a título de subsídios, durante o segundo semestre de 1987, para posterior ajuste do valor definitivo,

R E S O L V E :

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, no segundo semestre de 1987, em Cz$ 2.272,00 (25% de ..... 100.000,00 : 11 Vereadores);

II - calcular a parte variável, por comparecimento às sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, em Cz$ 5.909,00 (65% de 100.000,00 : 11 Vereadores);

III - calcular em Cz$ 6.800,00 por mês o adicional por comparecimento às reuniões da Comissão Geral de Pareceres, a ser dividido entre os membros desta (6,8% de 100.000,00);

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

Resolução de Mesa 2/87 - Folha 2

.....

IV - calcular a representação do Presidente em Cz$ 3.200,00 por mês (3,2% de 100.000,00);

V - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 1º de julho de 1987.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente

Vereador DILON SEBASTIÃO VIEIRA
Vice-Presidente

Vereador ÁTILA LUIZ FLORES RAMOS
1º Secretário